



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 02/2013

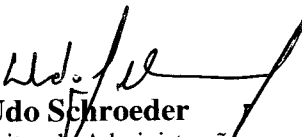
Resultado de Pedido de Reconsideração de não homologação de inscrição no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 109/2012.

O Pró-Reitor de Administração da Fundação Universidade Regional de Blumenau, nomeado pela Portaria/FURB nº 602, de 28 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB nº 34/2012, e o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, aberto pelo Edital nº 109/2012, **TORNA PÚBLICO** que:

ACOLHE e julga PROCEDENTE o pedido de Reconsideração quanto aos Indeferimentos das Inscrições de JOÃO NEUMANN NETO, no Processo Seletivo Público e Simplificado aberto pelo Edital nº 109/2012, em razão da juntada de documentos que ensejou tais indeferimentos, restando homologadas suas inscrições para as seguintes disciplinas:

- a) **Administração de Sistemas de Informação, Empreendedorismo em Informática, Empreendedor em Informática, Fundamentos em Sistemas de Informação, Gerência de Projetos de Informática, Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, Prática em Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação na Gestão de Negócios, e Teoria Geral de Sistemas:**
- b) **Compiladores, Linguagens Formais, Lógica para Computação, e Teoria da Computação:**

Blumenau, 31 de janeiro de 2013.


Udo Schroeder
Pró-Reitor de Administração